



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☒ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.851, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO EM EVENTOS AS PESSOAS DESCRITAS NA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a participação das pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de necessidades especiais, pessoas com deficiência, em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante isenção nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como isenção de estacionamento e fica assegurado o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 2º Para ser beneficiado, deverá ser apresentado os seguintes documentos comprobatórios:

I - O idoso deve apresentar documento comprobatório da idade;

II - A pessoa com deficiência o registro geral de pessoa com deficiência, ou documento médico comprobatório;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei 939, de 09 de novembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
07 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0CA-9E7C-48C9-4882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/05/2025 15:17:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 07/05/2025 15:54:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/B0CA-9E7C-48C9-4882>